

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2018 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS
NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:**

*ANÁLISE E APROVAÇÃO DA INSERÇÃO DO PARÁGRAFO 3º NO
ARTIGO 25 DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO.*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 51ª reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, designou a Conselheira Coordenadora desta comissão, a Arquiteta e Urbanista Caroline Gumieri Pereira de Assis, como relatora do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a necessidade de adequação referente ao número máximo de comissões em que cada conselheiro poderá participar, a partir da homologação do Novo Regimento Interno do CAU/ES;

DELIBEROU:

- 1- Aprovar por unanimidade a alteração proposta;
- 2- Encaminhar esta deliberação ao plenário do CAU/ES para aprovação;
- 3- Encaminhar a alteração à COA-CAU/BR, após aprovação pelo plenário do CAU/ES.

Vitória, 10 de julho de 2018.

Carolina Gumieri Pereira de Assis – Coordenadora da CPFA do CAU/ES

Emilio Caliman Terra – Membro da CPFA do CAU/ES

Giedre Ezer - Membro da CPFA do CAU/ES